



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5679 de 28 de Novembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.079.501,02 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na alínea b, inciso I, do art. 31, da Lei nº 3151 de 19 de Dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.079.501,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL			
3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-família	189	00.01.0000	1.500,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - GESTAO ATIVIDADE SECRETARIA DESENV. ASSIST. SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	348	00.01.0000	14.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	449	00.01.0001	3.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DES. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	729	00.01.0000	100,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	895	00.01.0000	35.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	923	00.01.0000	21.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DES. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	721	00.01.0000	116.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.349 - MANUTENCAO DOS SERVICOS EM ATENCAO BASICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	615	00.01.0048	400.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	252	00.01.0000	1.700,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590	00.01.0002	1.100.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	588	00.01.0002	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	592	00.01.0002	42.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1067

08 - Procuradoria Geral		
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral		
08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163 00.01.0000	10.000,00
09 - Controladoria Geral		
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral		
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190 00.01.0000	30.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças		
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças		
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207 00.01.0000	80.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração		
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração		
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250 00.01.0000	338.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação		
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	451 00.01.0001	410.000,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental		
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493 00.01.0001	440.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	495 00.01.0001	8.500,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana		
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana		
17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	835 00.01.0000	195.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	837 00.01.0000	4.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras		
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana		
12.04.26.451.0026.1.140 - CONSTRUCAO BINARIO DO SANTO ANTONIO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	341 00.01.0000	21.822,81
12.05 - Diretoria de Transporte e Veículos		
12.05.26.122.0047.2.471 - APOIO OPERACIONAL DA SEOB		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344 00.01.0000	2.587,21
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer		
18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905 00.01.0000	1.600,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde		
15.01 - Fundo Municipal de Saúde		
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE		
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	588 00.01.0002	260.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças		
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças		
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS		
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	208 00.01.0000	2.500,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1067

15 - Secretaria Municipal de Saúde		
15.01 - Fundo Municipal de Saúde		
15.01.10.301.0023.2.349 - MANUTENCAO DOS SERVICOS EM ATENCAO BASICA		
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	618 00.01.0048	94.500,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer		
18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	895 00.01.0000	2.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras		
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras		
12.01.04.122.0047.2.517 - DESPESAS GERAIS AGENTES POLITICOS - SEOB		
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310 00.01.0000	2.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental		
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	494 00.01.0001	10.600,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde		
15.01 - Fundo Municipal de Saúde		
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE		
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	591 00.01.0002	76.000,00
19 - Gabinete do Prefeito		
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.		
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	924 00.01.0000	650,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável		
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável		
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DES. SUSTENTÁVEL		
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	725 00.01.0000	6.500,00
19 - Gabinete do Prefeito		
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.		
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO		
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	927 00.01.0000	2.500,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças		
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças		
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS		
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	211 00.01.0000	6.100,00
11 - Secretaria Municipal de Administração		
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração		
11.01.04.122.0047.2.425 - DESPESAS GERAIS COM AGENTES POLITICOS -		
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1044 00.01.0000	300,00
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental		
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	496 00.01.0001	53.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde		
15.01 - Fundo Municipal de Saúde		
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	594 00.01.0002	160.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1067

18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer		
18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER		
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	900 00.01.0000	3.600,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde		
15.01 - Fundo Municipal de Saúde		
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE		
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	588 00.01.0002	10.000,00
15.01.10.302.0024.2.150 - SERVICOS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673 00.01.0049	18.255,00
15.01.10.303.0023.2.149 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA/FARMACIA BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694 00.01.0048	3.900,00
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional		
14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	468 00.01.0000	7.661,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana		
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico		
17.05.13.391.0022.1.132 - ATIVIDADES DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO		
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	992 00.01.0000	7.800,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável		
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável		
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DES. SUSTENTÁVEL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730 00.01.0000	900,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças		
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças		
10.01.28.843.0000.0.005 - DIVIDA COM INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		
3.2.91.22.00.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	233 00.01.0000	8.020,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde		
15.01 - Fundo Municipal de Saúde		
15.01.10.122.0047.2.516 - PAGAMENTO CONTAS TELEFONICAS - SMS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	604 00.01.0002	5.000,00
15.01.10.122.0047.2.141 - SERVICOS DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1064 00.01.0049	2.905,00
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.06 - Biblioteca Pública		
14.06.12.392.0015.2.586 - DESENVOLVIMENTO DO PMLL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562 00.01.0000	39.000,00
13 - Secretaria Municipal Deserv. e Assistência Social		
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social		
13.04.08.244.0054.2.392 - PROGRAMAS DE ASSISTENCIA FUNERARIA		
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	423 00.01.0000	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		4.079.501,02



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1067

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.017 - PARCELAMENTO PRECATORIOS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	185	00.01.0000	1.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	194	00.01.0000	500,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.366.0020.2.587 - AÇÕES DO OP DA JUVENTUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	00.01.0000	73.100,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.1.068 - REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985	00.01.0001	116.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.02 - Diretoria de Obras			
12.02.14.121.0031.1.154 - PRIORIDADE REGIONAL - LESTE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	313	00.01.0000	25.500,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0010.0.057 - APOIO A SPASSO DANÇA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	434	00.01.0000	13.200,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.559 - SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	334	00.01.0000	110.000,00
12.05 - Diretoria de Transporte e Veículos			
12.05.26.122.0047.2.471 - APOIO OPERACIONAL DA SEOB			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	00.01.0000	1.800,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.02 - Diretoria de Cultura			
13.02.13.392.0021.2.111 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	388	00.01.0000	22.700,00
13.03 - Diretoria do Procon			
13.03.08.121.0051.2.330 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394	00.01.0000	5.000,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0009.2.479 - APOIO A ECONOMIA SOLIDARIA - FMAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	416	00.01.0000	1.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0020.2.252 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445	00.01.0001	300,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0026.1.183 - CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	319	00.01.0000	63.200,00
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.26.451.0026.1.019 - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	338	00.01.0000	87.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1067

12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.05 - Diretoria de Transporte e Veículos			
12.05.26.122.0047.2.471 - APOIO OPERACIONAL DA SEOB			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	00.01.0000	6.900,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	345	00.01.0000	3.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.02 - Diretoria de Cultura			
13.02.13.392.0021.2.111 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	389	00.01.0000	58.400,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.338 - PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	421	00.01.0000	1.000,00
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0010.0.057 - APOIO A SPASSO DANÇA			
4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	435	00.01.0000	1.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.017 - PARCELAMENTO PRECATORIOS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	185	00.01.0000	30.000,00
08.01.28.061.0000.0.022 - PAGAMENTO DE RPVs			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	188	00.01.0000	1.200,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0010.0.023 - REPASSE A FUNDACAO CSN			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	428	00.01.0000	128.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.05 - Diretoria de Educação para o Trabalho			
14.05.12.363.0019.2.242 - TRANSPORTE PARA ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	542	00.01.0000	19.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.06 - Fundo Munic. Proteção, Defesa e Direito Consumidor			
13.06.08.125.0051.2.518 - ATIVIDADES DE PROTECAO E DEFESA CONSUMIDOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	00.01.0000	15.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.022 - PAGAMENTO DE RPVs			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	188	00.01.0000	3.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.11.334.0014.2.224 - CONSELHO MUNIC.TRABALHO,EMPREGO E GERACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	00.01.0000	500,00
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DES. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730	00.01.0000	11.300,00
16.03 - Diretoria de Turismo			
16.03.04.695.0004.2.189 - APOIO A ASSOCIACAO DOS GUIAS E CONDUTORES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	749	00.01.0000	2.800,00
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.606.0003.2.174 - CONVENIO COM EMATER			
3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	767	00.01.0000	9.500,00
16.04.20.606.0058.2.505 - DESENVOLVIMENTO RURAL - CODAP			
3.3.71.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	778	00.01.0000	9.100,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1067

16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável		
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural		
16.04.20.606.0058.2.505 - DESENVOLVIMENTO RURAL - CODAP		
4.4.71.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	780 00.01.0000	9.900,00
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente		
16.05.18.542.0057.0.043 - CONTRATO DE PROGRAMA - MANUT. ATERRO		
3.3.71.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	811 00.01.0000	6.000,00
16.05.18.542.0057.0.044 - CONTRATO DE RATEIO - ECOTRES		
3.3.71.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	824 00.01.0000	500,00
16.05.18.542.0030.0.053 - TRANSFERENCIA A FUNDEP		
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	804 00.01.0000	100.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
18.02 - Diretoria de Esportes		
18.02.27.812.0034.2.578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	916 00.01.0000	3.200,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana		
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas		
17.04.04.122.0035.2.450 - MANUTENCAO DOS CEMITERIOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	868 00.01.0000	200,00
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.05 - Diretoria de Educação para o Trabalho		
14.05.12.334.0017.0.034 - REPASSE FUNDACAO CSN - CURSOS TECNICOS		
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	537 00.01.0000	240.000,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional		
14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO		
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	469 00.01.0000	20.000,00
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação		
14.01.12.122.0020.2.439 - DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DA EDUCACAO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	446 00.01.0001	13.000,00
14.05 - Diretoria de Educação para o Trabalho		
14.05.12.334.0017.0.033 - APOIO AADAC		
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	536 00.01.0000	33.000,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional		
14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	468 00.01.0000	338.000,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental		
14.03.12.361.0019.2.098 - ATIVIDADE DE APOIO AO EDUCANDO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	505 00.01.0001	27.000,00
14.04 - Diretoria de Ensino Médio e Superior		
14.04.12.364.0058.2.501 - EDUCACAO SUPERIOR - CODAP		
3.3.71.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	527 00.01.0000	6.000,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional		
14.02.12.306.0020.2.534 - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	467 00.01.0000	6.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
18.02 - Diretoria de Esportes		
18.02.27.812.0034.0.050 - APOIO AO CLUBE DO CAVALO		
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	911 00.01.0000	105.400,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1067

16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente			
16.05.18.541.0058.2.502 - EDUCACAO EST. GERENC. AMBIENTAL - CODAP			
3.3.71.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800	00.01.0000	5.800,00
4.4.71.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	802	00.01.0000	5.800,00
16.06 - Diretoria de Trabalho e Renda			
16.06.04.121.0002.2.367 - APOIO A ECONOMIA SOLIDARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	827	00.01.0000	17.000,00
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente			
16.05.18.541.0030.2.528 - APOIO AO PROJETO COLETA SELETIVA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	795	00.01.0000	61.000,00
16.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico			
16.07.11.334.0014.2.227 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	00.01.0000	15.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	00.01.0000	10.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0034.1.027 - CONST. AMPL. QUADRAS ESP. E CAMPOS FUTEBOL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	919	00.01.0000	19.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.06 - Diretoria de Trabalho e Renda			
16.06.04.121.0002.2.367 - APOIO A ECONOMIA SOLIDARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	827	00.01.0000	1.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0034.2.296 - MANUT. QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS FUTEB			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	921	00.01.0000	3.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.022 - PAGAMENTO DE RPVs			
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	187	00.01.0000	8.800,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0010.0.024 - REP. FUND. MARIANENSE DE EDUCACAO-CASA CONVIVÊNCIA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	429	00.01.0000	30.000,00
13.05.08.243.0007.2.555 - PRO-JOVEM ADOLESCENTE - PBV			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	426	00.01.0000	8.600,00
13.06 - Fundo Munic. Proteção, Defesa e Direito Consumidor			
13.06.08.125.0051.2.519 - COORDENACAO DAS ACOES DO PROCON			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	441	00.01.0000	10.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.18.541.0030.2.013 - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	00.01.0000	500,00
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DES. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	728	00.01.0000	600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	731	00.01.0000	3.900,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1067

16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável		
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural		
16.04.20.606.0003.2.154 - APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	765 00.01.0000	2.700,00
16.04.20.606.0058.2.505 - DESENVOLVIMENTO RURAL - CODAP		
3.3.71.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	776 00.01.0000	14.500,00
3.3.71.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779 00.01.0000	9.500,00
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente		
16.05.18.542.0057.0.043 - CONTRATO DE PROGRAMA - MANUT. ATERRO		
3.3.71.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	810 00.01.0000	740,00
4.4.71.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	812 00.01.0000	11.000,00
16.05.18.542.0057.0.044 - CONTRATO DE RATEIO - ECOTRES		
4.4.71.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	826 00.01.0000	1.500,00
16.05.18.541.0058.2.502 - EDUCACAO EST. GERENC. AMBIENTAL - CODAP		
3.3.71.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	799 00.01.0000	5.800,00
16.05.18.541.0030.2.283 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO PARAOPEBA		
3.3.71.41.00.00.00.00 - Contribuições	792 00.01.0000	860,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer		
18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905 00.01.0000	1.500,00
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental		
14.03.12.365.0015.2.108 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516 00.01.0001	60.000,00
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação		
14.01.12.361.0015.2.533 - APOIO AO NUCLEO PSICOPEDAGOGICO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	466 00.01.0001	35.000,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional		
14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	471 00.01.0000	9.000,00
14.02.12.366.0020.2.587 - AÇÕES DO OP DA JUVENTUDE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477 00.01.0000	51.000,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental		
14.03.12.361.0015.1.068 - REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985 00.01.0001	15.000,00
14.05 - Diretoria de Educação para o Trabalho		
14.05.12.363.0058.2.500 - EDUCACAO TECNICA - CODAP		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	545 00.01.0000	2.500,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável		
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente		
16.05.18.541.0031.1.203 - PRESERVACAO NASCENTE VILA ANDREZA - OP/CENTRO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	798 00.01.0000	800.000,00
16.05.18.541.0030.2.025 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	790 00.01.0000	161.000,00
16.05.18.541.0058.2.502 - EDUCACAO EST. GERENC. AMBIENTAL - CODAP		
3.3.71.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801 00.01.0000	14.500,00
16.05.18.541.0029.2.514 - MANUTENCAO ATERRO SANITARIO		
3.3.71.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	786 00.01.0000	7.500,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1067

16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente			
16.05.18.542.0030.2.526 - APOIO A AGENDA 21			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	808	00.01.0000	10.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.05 - Diretoria de Educação para o Trabalho			
14.05.12.334.0017.2.409 - EDUCACAO PARA O TRABALHO			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	538	00.01.0000	25.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente			
16.05.18.541.0030.2.553 - VIVEIRO MUNICIPAL - RP			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	797	00.01.0000	40.000,00
16.08 - Diretoria do SINE			
16.08.11.334.0014.2.316 - MANUTENCAO DO SERVICO MUNICIPAL DE EMPREGO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	831	00.01.0000	23.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.02 - Diretoria de Trânsito			
17.02.04.451.0026.1.150 - PROJETOS DE SINALIZACAO VIARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	849	00.01.0000	27.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0034.2.296 - MANUT. QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS FUTEB			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	921	00.01.0000	3.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.26.451.0026.1.019 - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	338	00.01.0000	21.822,81
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE OBRAS			
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	299	00.01.0000	2.587,21
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0034.2.296 - MANUT. QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS FUTEB			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	921	00.01.0000	1.600,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	00.01.0000	108.562,63
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.476 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	642	00.01.0002	1.500,00
15.01.10.301.0023.2.349 - MANUTENCAO DOS SERVICOS EM ATENCAO BASICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	621	00.01.0048	2.000,00
15.01.10.302.0024.2.375 - MANUTENCAO SERVICOS AUXILIARES DIAGNOSE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	00.01.0000	10.600,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0034.2.296 - MANUT. QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS FUTEB			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	921	00.01.0000	52.400,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1067

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.475 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	639	00.01.0048	13.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.06 - Biblioteca Pública			
14.06.12.392.0015.2.586 - DESENVOLVIMENTO DO PMLL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	00.01.0000	67.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.126 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	612	00.01.0002	2.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA			
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	838	00.01.0000	2.250,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente			
16.05.18.541.0029.2.514 - MANUTENCAO ATERRO SANITARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	787	00.01.0000	150.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.147 - SERVICOS LABORATORIO ANALISES CLIN. E FARMÁCIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	613	00.01.0002	1.437,60
15.01.10.301.0023.2.475 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	639	00.01.0048	22.000,00
15.01.10.302.0024.2.375 - MANUTENCAO SERVICOS AUXILIARES DIAGNOSE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	00.01.0000	1.400,00
15.01.10.301.0023.2.147 - SERVICOS LABORATORIO ANALISES CLIN. E FARMÁCIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	613	00.01.0002	9.100,00
15.01.10.302.0024.1.195 - EQUIPAMENTOS UPA E UNIDADE CENTRAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	671	00.01.0023	2.000,00
15.01.10.301.0023.2.126 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	612	00.01.0002	999,77
15.01.10.301.0023.2.475 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	639	00.01.0048	2.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Informática			
11.04.19.126.0039.1.146 - PROJETO CIDADE DIGITAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284	00.01.0000	6.400,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.02 - Diretoria de Cultura			
13.02.13.392.0021.2.380 - INCENTIVO A PRODUCAO CULTURAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	390	00.01.0000	30.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	262	00.01.0000	3.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1067

13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0007.2.199 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	402	00.01.0042	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	404	00.01.0042	10.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306	00.01.0000	55.759,13
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.332.0053.2.540 - CARTAO PARA SERVIDORES PUBLICOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288	00.01.0000	10.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.405 - SERVICOS GERAIS DE PUBLICIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143	00.01.0000	5.103,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário de Governo			
05.01.04.122.0058.2.507 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CODAP			
4.4.71.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	123	00.01.0000	2.280,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0007.2.199 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	401	00.01.0042	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	403	00.01.0042	15.000,00
13.04.08.244.0007.2.556 - ACOES DO IGD			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	00.01.0042	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	409	00.01.0042	40.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	00.01.0000	5.637,87
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - GESTAO ATIVIDADE SECRETARIA DESENV. ASSIST. SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359	00.01.0000	1.320,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - SERVICOS GERAIS DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	329	00.01.0000	2.500,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.475 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	639	00.01.0048	10.000,00
15.01.10.303.0023.2.149 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA/FARMACIA BASICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	693	00.01.0002	22.155,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0020.2.449 - MANUTENCAO CAIXA ESCOLAR - PDDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	447	00.01.0043	2.861,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1067

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.396 - PAGAMENTOS CONTA TELEFONICA - SME			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	448	00.01.0001	4.800,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0022.1.132 - ATIVIDADES DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	873	00.01.0000	7.800,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - GESTAO ATIVIDADE SECRETARIA DESENV. ASSIST. SOCIAL			
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	353	00.01.0000	900,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599	00.01.0002	13.020,00
15.01.10.302.0024.2.150 - SERVICOS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	00.01.0049	2.905,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	904	00.01.0024	5.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0022.1.132 - ATIVIDADES DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	873	00.01.0000	15.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	932	00.01.0000	8.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.08 - Fundo Municipal de Trânsito			
17.08.04.125.0026.2.524 - APOIO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE TRAN			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	890	00.01.0000	11.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0007.2.556 - ACOES DO IGD			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	00.01.0042	10.000,00
TOTAL RECURSOS			4.079.501,02

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 28 de Novembro de 2012

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/060/2012

Partes: Município de Congonhas X Linde Gases Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 04/06/2014 e término em 04/06/2015 e reajuste de 6,079% (seis vírgula zero setenta e nove por cento). Valor: R\$ 65.645,28. Data: 04/06/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/105/2014-

Partes: Município de Congonhas X Circuito Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de passeios em concreto, no Município e Distrito de Congonhas-MG. O prazo de vigência será de 7 (sete) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço. Valor: 364.845,05. Data: 10/07/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA DMAM

A Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente informa que no dia 07de AGOSTO de 2014 (quinta-feira), às 13:30 horas, acontecerá, na sede da Diretoria, localizada na Av. Padre Leonardo, 12, Centro, a reunião para julgamento dos recursos administrativos de: Adriano Ferreira de Oliveira – Adriano's Bar - Processo Administrativo 0008152/2013 - Auto de Infração nº 297/2013; Cássio Miguel Sales Dias-ME - Processo Administrativo 2011004911 - Auto de Infração nº 264/2013; Construtora Ápia – Processo Administrativo 2011014460 – Auto de Infração nº 259/2013 e Maria Concebida Balbino de Oliveira - Processo Administrativo 0013293/2013 - Auto de Infração nº 353/2014. Todos referentes a infrações ambientais.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da DMAM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO SME Nº 003, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece procedimentos para validação dos cursos de livre escolha e reconhecimento dos cursos oferecidos pelo PROF – Programa de Formação Continuada para jus ao recebimento de Gratificação de Produtividade referente ao ano de 2014.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando as razões motivadoras do presente ato administrativo

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Concepção, Formato, Plano de Formação e Cronograma do PROF - Programa de Formação para o ano de 2014, conforme previsto nos artigos 26 e de 29 a 31 da Lei 3.407, de 23 de junho de 2014.

Seção I – Da concepção

Art. 2º Oferecer aos profissionais da educação, cursos de formação continuada e ou qualificação profissional em sua área de atuação com os seguintes propósitos:

I – Implementar uma política de formação, pautada em uma concepção de formação inicial e continuada que contemple a tematização de saberes e práticas em um contexto de desenvolvimento profissional permanente;

II - Qualificar o processo de ensino e aprendizagem por meio da reflexão, da troca de experiências e aperfeiçoamento profissional de acordo com o exercício das atribuições do cargo/ função.

Art. 3º A Formação Continuada deverá constituir-se em um processo de formação que associe diferentes tipos e modalidades de estudos de forma que os profissionais da educação possam, em grupo ou individualmente, adquirir novos conhecimentos levando-os à autoaprendizagem e à aprendizagem colaborativa no âmbito escolar ou fora dele.

Parágrafo Único: A formação continuada oferecida via Secretaria Municipal de Educação definirá em seu Plano de Formação conteúdos que se pautam na aplicabilidade do conhecimento adquirido no cotidiano escolar e terá como principal característica a reflexão sobre a prática.

Seção II – Do Formato

Art. 4º Em consonância com o Art. 61 da Lei Municipal 3.407, o Programa de Formação Continuada de 2014 estabelecerá carga horária mínima de 60 horas/ano para os profissionais do magistério mínimo de 40 horas/ano para os servidores do quadro administrativo.

Parágrafo Único: Entende-se por profissionais do magistério: professores e pedagogos; e servidores do quadro administrativo: diretores, vice-diretores, secretário escolar, professores em ajuste funcional, auxiliares de biblioteca, auxiliares de serviços, cuidadores, laboratoristas, inspetores de alunos, cantineiras e faxineiras.

Art. 5º Para os profissionais do magistério, os cursos reconhecidos como parte do PROF 2014, corresponderão ao somatório da carga horária da Formação Específica e Formação Coletiva, conforme o Anexo I da presente Resolução.



§ 1º A formação específica corresponderá a 28 horas de encontros presenciais com Plano de Formação elaborado, coordenado e desenvolvido pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e ou responsáveis pela coordenação pedagógica do segmento.

§ 2º A formação Coletiva corresponderá a 32 horas de formação, ocorrida na própria instituição de trabalho do servidor e será coordenada pelos pedagogos das escolas e ou professores referência sob orientação da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Serão computadas como horas de formação somente reuniões que ocorrerem fora da carga horária de trabalho dos participantes.

Art. 6º Aos servidores do quadro administrativo das escolas serão ofertados cursos em parceria com empresas, ONG's, instituições públicas e outros através de convênio ou contratação de serviços, conforme necessidade da rede de ensino ou especificidade do segmento educacional. (Anexo II)

Parágrafo Único: Salvos diretores e vice-diretores, os servidores do quadro administrativo terão carga horária de formação isenta da formação coletiva, ou seja, da formação ocorrida na escola.

Art. 7º Os cursos de formação continuada de livre iniciativa do servidor serão admitidos em conformidade com o § 3º, art. 61 da Lei Municipal 3.407/2014.

§ 1º Os cursos de livre iniciativa, também denominados cursos autônomos, deverão apresentar matriz curricular e carga horária mínima equivalente à sua área de atuação. Esses cursos serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – COMEC, em face aos Planos de Formação da rede (Formação Específica) e da escola (Formação Coletiva).

§ 2º Para fins de validação do curso autônomo, compete ao profissional em formação de livre iniciativa solicitar, através de requerimento direcionado ao COMEC, análise e parecer acerca da validação do referido curso.

§ 3º Para encaminhamento do requerimento ao COMEC, os interessados deverão dirigir-se ao setor de Protocolo da Prefeitura e solicitar o encaminhamento do requerimento ao COMEC e deverá anexar:

comprovantes de Matrícula;

declaração de frequência quando ainda em curso ou;

Certificado/ declaração de conclusão de curso para os concluídos.

§ 4º Em ambas as situações supracitadas, é imprescindível a apresentação da ementa do curso que conste matriz curricular, carga horária e conteúdos abordados.

§ 5º O interessado terá como data limite para protocolizar seu pedido o último dia útil do mês de novembro do corrente ano, ou seja, dia 28 de novembro de 2014.

Seção III – Do Plano de Formação

Art. 7º Compete aos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação elaborar o Plano de Formação inerente à Formação Específica, bem como, encaminhar cópia do mesmo ao COMEC para conhecimento.

§ 1º No Plano de Formação Específica (rede), para fins de validação do curso como parte do PROF 2014, deverão constar informações como: justificativa, conteúdos a serem ministrados, objetivo geral, objetivos específicos, recursos metodológicos, público alvo, carga horária e identificação do formador/coordenador.

§ 2º Os conteúdos constantes do Plano de Formação Específica deverão estar diretamente relacionados à área de atuação do público alvo.

Art. 8º Compete ao pedagogo de cada instituição de ensino, em parceria com os professores referência, elaborar o Plano de Formação inerente a Formação Coletiva, que ocorrerá na escola, bem como, encaminhar cópia do mesmo à Secretaria Municipal de Educação que efetuará os procedimentos de atuação dos Planos de Formação da rede e das escolas, efetivando o encaminhamento destes ao COMEC.

§ 1º Os Planos de Formação Coletiva, serão validados como parte complementar ao curso de formação do PROF 2014, desde que validados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação designada para coordenar e acompanhar o processo de formação continuada.

§ 2º Os conteúdos constantes do Plano de Formação Coletiva deverão estar correlatos às propostas dos Grupos de Referência GRIER, PESC e GREA, e primar pela definição de ações coletivas a serem desenvolvidas na escola por todos com vistas à implantação e desenvolvimento de projetos e/ou sequências didáticas relacionadas ao trabalho com os temas transversais.

§ 3º A metodologia aplicada nas reuniões deverá estar pautada na reflexão do cotidiano escolar e no planejamento que permita a definição do currículo da escola relacionado aos temas transversais.

§ 4º O Plano de Formação da escola, elaborado pelo pedagogo em parceria com os professores referência, deve ser condizente com a realidade da escola, sendo, portanto, vedada a elaboração de plano único que se refira a mais de uma escola.

Art. 9º As cópias dos planos de formação Específica e Coletiva deverão ser repassadas ao COMEC, via processo, no prazo máximo de 15 dias úteis após publicação desta Resolução.

§ 1º O ato de encaminhamento do Processo ao COMEC implicará no reconhecimento dos Cursos ofertados pelo PROF 2014 via SME, assegurando aos participantes o recebimento de gratificação de produtividade e o direito à progressão, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.407.

§ 2º Não serão reconhecidos como cursos de formação pertencentes ao PROF 2014, aqueles cujos Planos de Formação estiverem em discordância com esta Resolução.

Seção IV – Da carga horária e cronograma

Art. 10º A carga horária de formação dos profissionais do magistério será distribuída em duas modalidades, Presencial e Não Presencial, que se dividem em atividades formativas, sendo:

Modalidade Presencial – Composta de reuniões, oficinas, minicursos, palestras, relatos de experiência e encontros;

Modalidade Não Presencial – Caracterizada pela realização de atividades de campo e registro da prática Pedagógica.

Art. 11 A formação presencial corresponderá a 80% do total da carga horária de formação do participante esse dará mediante a participação em reuniões, oficinas, minicursos, palestras e encontros oferecidos pela rede e pela escola.

§ 1º As reuniões de formação ocorrerão em dois momentos distintos, sendo 18 horas destinadas a Formação Específica (rede) e 18 horas à Formação Coletiva (escola).

Art. 12 O cômputo da carga horária destinada à participação em oficinas, minicursos, palestras e encontros totalizam-se em 15 (quinze) horas, sendo 05 (cinco) horas de atividades realizadas na escola e 10 (dez) horas em atividades disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

I - As reuniões de formação e minicursos correspondem a 03(três) horas cada;

II - Os relatos, encontros e palestras 02(duas) horas cada;

III - As oficinas 04 (quatro) horas cada.

§1º É assegurado o direito de escolha em participar de uma ou mais atividades desta modalidade, devendo inscrever-se na(s) atividade(s) que correspondam ao seu interesse, desde que preencha toda a carga horária estabelecida pelo programa.

§2º Será admitida participação em oficinas, minicursos e palestras ministradas por instituições distintas das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, desde que comprovadas mediante certificação.

Art. 13 Considerados os objetivos da Formação Coletiva (escola), as especificidades e necessidades de cada instituição de ensino é vedada a unificação de escolas para desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Formação Coletiva (escola).

Art. 14 A formação Não Presencial corresponderá a 15% do total da carga horária de formação do participante e ocorrerá mediante a realização de



atividades estabelecidas pela Equipe responsável pela formação na Escola e pertinentes à Formação Coletiva.

Parágrafo Único: As atividades a que se referem este artigo são inerentes a realização de Trabalho de Campo e Registro da Prática Pedagógica, sendo que ao trabalho de campo serão creditadas 5 (cinco) horas de formação e ao registro e documentação da prática pedagógica 4 (quatro) horas.

Art. 15 Para computo de carga horária dos servidores do magistério serão consideradas as atividades presenciais que correspondem a 51 horas e não presencias, que correspondem 9 horas, desde que estas estejam em conformidade com o disposto nos artigos 10º, 11º e 12º desta Resolução.

Art. 14 A carga horária de formação dos profissionais do quadro administrativo ocorrerá somente na modalidade presencial.

Art. 15 A carga horária de formação do pedagogo que atua na formação dos professores da Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental I será atribuída às atividades de realização de reuniões na escola e no registro dos processos de documentação da formação.

Parágrafo Único: Considera-se Registro do Processo de Formação, portfólio constando: plano de formação da escola, listas de presença, pautas e relatórios de reuniões realizadas e mostras de trabalho de campo realizadas pelos professores.

Art. 16 A carga horária de formação do pedagogo que atua na formação dos professores do Ensino Fundamental II, será atribuída às atividades de realização de reuniões na escola, participação nos encontros e reuniões específicas do cargo e registro dos processos de documentação da formação ocorrida na escola de atuação.

Art. 17 Em conformidade com o, artigo 31 da Lei Municipal 3.407, o servidor terá que apresentar frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), de participação no Programa de Formação Continuada para fins de gratificação e progressão na carreira.

§ 1º A relação de cursos constantes do PROF 2014, público alvo e Carga Horária Total, encontram-se descritas no Anexo I (Quadro do Magistério) e Anexo II (Quadro Administrativo) desta Resolução.

§ 2º Para fazer jus aos benefícios mencionados, os Funcionários em ajuste funcional deverão optar pela participação em cursos em consonância com a função a qual está designado.

Seção IV - Das Disposições Gerais

Art. 18 Razões que impossibilitaram ou inviabilizaram a concretização da formação na escola, que não atribuídas à SME, isentam a mesma das responsabilidades do pagamento da gratificação aos participantes.

Art. 19 Compete à equipe de liderança da escola zelar pela formação, apoiar o pedagogo e professores referência nas ações formativas, motivar os funcionários à participação no PROF e atestar o cumprimento da carga horária de formação dos participantes.


Art. 20 Compete à Secretaria Municipal de Educação zelar pelo cumprimento às normas estabelecidas, bem como, averiguar irregularidades no processo de formação cabendo ao seu gestor designar comissão para análise e posicionamentos nas situações de constatação de irregularidades.

Art. 21 À comissão designada pela Secretária Municipal de Educação compete emissão de parecer nos casos omissos da presente Resolução.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de julho de 2014.

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

 ANEXO I PROF 2014 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - QUADRO DO MAGISTÉRIO TEMA: PROPOSTA PEDAGÓGICA: APRENDER E ENSINAR? IMPLICAÇÕES E INTERCONEXÕES.						
CURSO/ COORDENADOR	INSTITUIÇÃO/ PARCEIRO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA			
			ESPECÍFICA	FORMAÇÃO ESCOLA	TOTAL	
PROFESSOR PEB I	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE COORD. LOURDES MARIA	SME/ESCOLAS/CEDAC	Professores Creches e Ed. Infantil, Cuidadores Creche	28h	32h	60h
	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA COORD. VANETE	MEC/ PNAIC SRE/PIP	Professores de 1ºs , 2ºs e 3ºs Anos do Ens. Fund.	140	---	140h
	GRUPO DE ESTUDOS – PEB I COORD. ANDREA VARGAS	SME/ESCOLAS	Professores dos 4ºs E 5ºs Anos e Recuperadoras	28h	32h	60h
	GRUPO DE ESTUDOS INCLUSÃO COORD. MARLUCE E CELINA.	SME- NÚCLEO/ESCOLAS	Professores das salas recursos e Professores Apoio	28h	32h	60h
	GRUPO DE ESTUDOS TEMPO INTEGRAL COORD. SOLANGE	SME/ESCOLAS	Professores do tempo integral	28h	32h	60h
	GRUPO DE ESTUDOS EJA COORD. SOLANGE	SME/ESCOLAS	Professores da Educação de Jovens e Adultos	28h	32h	60h
PROFESSOR PEB II	GRUPO DE ESTUDOS – PEB II COORD. GERAL ANALI	SME/ ESCOLAS	Professores do Ensino Fund. 2 (por área)	28	32h	60h
PROFESSOR PEBI e PEBI II	1ªFORMAÇÃO AUTONOMA	Livre Escolha + Escolas	Professores: Recuperadores, Sala Recurso, Educação Infantil e dos 4º ao 9º ano.	Mínimo de 28 h	32	60h
	FORMAÇÃO AUTONOMA	Livre Escolha	Prof.: Recuperadores, Sala Recurso, Educação Infantil e dos 4º ao 9º ano.	Mínimo de 60h	---	60h
	O professor em ajuste funcional deverá optar pela participação no curso que corresponda a função por ele exercida na escola.			Curso mínimo de 60 horas		

¹ Serão validados somente os cursos em conformidade com o art. 7º da Resolução SME/003 de 24 de julho de 2014.



ANEXO II

PROF 2014 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO ADMINISTRATIVO

CURSO/ COORDENADOR	INSTITUIÇÃO/ PARCEIRO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA		
			ESPECÍFICA	FORMAÇÃO ESCOLA	TOTAL
CURSO: GESTÃO DE PROCESSO EDUCACIONAL COORD. GERAL : KÁTIA – DIRETORA DETR	SENAC	Diretor e Vice-diretor	45 h	32h	77h
CURSO : EXCEL 2007 BÁSICO E AVANÇADO COORD. GERAL : KÁTIA – DIRETORA DETR	SENAC	Secretarias, Auxiliares de secretária.	60h	---	60h
CURSO: EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO COORD. GERAL : KÁTIA – DIRETORA DETR	SENAC	Inspetor de alunos e Auxiliar Administrativo	40h	---	40h
CURSO: MEDIADORES DE LEITURA COORD. GERAL CRISTIANE - DIRETORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Biblioteca Pública	Auxiliar de Biblioteca	40		40h
CURSO: INFRAESTRUTURA DE REDES A CABO E WIRELESS COORD. GERAL : KÁTIA – DIRETORA DETR	SENAC	Laboratorista	60h	---	60h
CURSO-TÉCNICAS PARA MERENDEIRAS COORD. GERAL : KÁTIA – DIRETORA DETR	SENAC	Cantoneiras	60h	---	60h
FORMAÇÃO AUTONOMA	Livre Escolha + Escolas	Diretor e Vice diretor	Mínimo de 28h	32	60h
² FORMAÇÃO AUTONOMA	Livre Escolha	Secretárias, Auxiliares, Inspetor de Alunos, Laboratorista, ajuste funcional, cantoneiras.	Mínimo de 40h	---	40h
O servidor em ajuste funcional deverá optar pela participação no curso que corresponda a função por ele exercida na escola.			Curso mínimo de 40h		

²Serão validados somente os cursos em conformidade com o art. 7º da Resolução SME/003 de 24 de julho de 2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº PMC/021/2014.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de Praças na Rua Dr.Vitorino, nas áreas de números 657, 757, 1007 e 1071, na cidade de Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: Dia: 25/08/2014 as 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 25/08/2014 as 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139, e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias– Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

36º - EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 22/07/2014.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Aos Vinte e dois dias do mês de Julho de 2014, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 31ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Walter Guilherme de Freitas (efetivo), Jose Roberto da Costa (efetivo) e Ricardo Alves Antunes (suplente).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	NOME	RECURSO	PLACA	DECISÃO
050/2014	Marilene dos Santos Rosa Correa	RR-144/2014	COY - 4699	NÃO PROVIDO
051/2014	Selma Santana de Jesus Vasconcelos	RR-143/2014	NZR - 8486	PROVIDO



052/2014

Jose Adão Meireles

RR-146/2014

GZF - 4356

NÃO
PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes. Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência. Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

Walter Guilherme de Freitas
Presidente JARI/Congonhas - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

37º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Walter Guilherme de Freitas convoca os membros titulares nomeados pelas portarias nº 407/2013 e 727/2013 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:30 horas do dia 25 de Julho de 2014, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
Jose Afonso Ferreira	Processo JARI/CONGONHAS 53/2014
Sivaldo dos Santos Silva	Processo JARI/CONGONHAS 54/2014
Wesley Christiam Fideles Carneiro	Processo JARI/CONGONHAS 55/2014

Walter Guilherme de Freitas
Presidente JARI/Congonhas - MG

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON